



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025 – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2025

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos, em atendimento as necessidades da secretária municipal de Infraestrutura de Nova Colinas - MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, com a sede na rua São Francisco, S/N - Centro, Nova Colinas, estado do Maranhão, CEP: 65.808-000, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05, representada pela Srª **MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO**, inscrito no CPF nº *****.400.803-** SSP/MA** e pela Secretaria Municipal de Infraestrutura representada pelo S.r. **NILSON REGO DA COSTA**, inscrito no CPF nº *****.583.603-**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa J F COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.529.933/0001-10, sediada na Avenida Jose Sarney nº 785, bairro área avançada, Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, CEP 65.805-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo S.r. FRANCISCARLOS TEIXEIRA LIMA, portadora da Carteira de Identidade nº 1.143.396 SSP-DF, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025/SRP/PMNC, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é:

ACRESCENTAR 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizando o contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 38.437,50 (trinta e oito mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), nos moldes do Artigo 125, §1º da lei 14.133/2021.

Atendendo o disposto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, observando o dispositivo legal, e em conformidade com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato nº 019/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O ACRÉCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade dos itens será da seguinte forma, de acordo a planilha:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT. TOTAL	QUANT. ADITIVO	PREÇO UNIT	PERCENTUAL DE DESCONTO	PREÇO TOTAL
2	Óleo diesel S10	LITRO	25.000	6.250	R\$ 6,15	0,81%	R\$ 38.437,50
VALOR TOTAL							R\$ 38.437,50

Nilson Rego da Costa

Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas – MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05



ESTADO DO MARANHÃO
 PODER EXECUTIVO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

Em decorrência disso, haverá ao final um acréscimo no valor total do contrato de **R\$ 38.437,50 (trinta e oito mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)** correspondendo a um aumento de **25% (vinte e cinco por cento)** no valor global do contrato, assim o valor global do contrato que era de **R\$ 153.750,00 (cento e cinquenta e três mil e setecentos e cinquenta reais)** passara, a partir da data de assinatura deste termo aditivo para **R\$ 192.187,50 (cento e noventa e dois mil e cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS

As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2025:

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Nova Colinas - MA, 11 de novembro de 2025.

Mariana Pinto Ribeiro Macedo

MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO
 Prefeita Municipal
 Município de Nova Colinas – MA

Nilson Rego da Costa

NILSON REGO DA COSTA
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Portaria Nº 004/2025

CONTRATANTE

[Handwritten signature]

J.F. COMBUSTIVEIS LTDA
 CNPJ Nº 07.529.933/0001-10
 FRANCICARLOS TEIXEIRA LIMA
 Sócio Administrador
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1- NOME: Olavo Rodric de Silva 2- NOME: Mônio Magalhães Moraes
 CPF: 24480.403 XX CPF: ***.350.393-**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 199/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 199/2025

Origem: ADESÃO Nº 004/2025-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025. A PREF MUN DE NOVA COLINAS, com sede no(a) Rua São Francisco, SN, Centro, na cidade de NOVA COLINAS/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado(a) pelo(a) MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO, nomeado(a) por TERMO DE POSSE DA PREFEITA E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS, ESTADO MARANHÃO, publicada em FAMEM de 11 de novembro de 2025, CPF nº 018.XXX.XXX-45. Tendo em vista o que consta no Processo nº 063/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Fonte de Recurso:** GESTÃO/UNIDADE 11 PROGRAMA DE TRABALHO 0407 FONTE DE RECURSOS 1065 ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52 PLANO INTERNO 52 NÚMERO DE EMPENHO 2424 DATA DE EMPENHO 11/11/2025 **VALOR CONTRATUAL ESTIMADO:** 497.152,49 (quatrocentos e noventa e sete mil e cento e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos); **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência da contratação é de 320 dias contados do(a) da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO - Prefeita Municipal; **CONTRATADA:** IVG BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.519.422/0001-15, neste ato representada pela Sra. DEBORA ROCHA COSTA- Diretora.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: e2a71df9dd660cf5971333e8ee442233

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS DO MARANHÃO - MA, CNPJ 01.608.768/0001-05. **CONTRATADO:** J F COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.529.933/0001-10. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é: ACRESCENTAR 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizando o contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 38.437,50 (trinta e oito mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), nos moldes do Artigo 125, §1º da lei 14.133/2021. **VALOR DO CONTRATO ESTIMADO:** Em decorrência disso, haverá ao final um acréscimo no valor total do contrato de R\$ 38.437,50 (trinta e oito mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) correspondendo a um aumento de 25% (vinte e cinco por cento) no o valor global do contrato que era de R\$ 153.750,00 (cento e cinquenta e três mil e setecentos e cinquenta reais) passara, a partir da data de assinatura deste termo aditivo para R\$ 192.187,50 (cento e noventa e dois mil e cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). **RATIFICAÇÃO:** ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, em tudo o que aqui não foi expressamente alterado. **DATA DE ASSINATURA:** 11 de novembro de 2025. **CONTRATANTE:** MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO, Prefeita Municipal. **CONTRATADA:** J F COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.529.933/0001-10, sediada na Avenida Jose Sarney nº 785, bairro área avançada, Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, CEP 65.805-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo S.r. FRANCISCARLOS TEIXEIRA LIMA, portador (a) da Carteira de Identidade nº: 1.143.396 SSP-DF.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO
MARANHÃO

EDITAL PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR - CONSELHO
TUTELAR

Abre as inscrições para o Processo de Escolha Suplementar dos Conselheiros Tutelares para o período 2025 à 2028 - Estabelece o calendário eleitoral e dá outras providências

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA

1.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Nova Olinda do Maranhão/MA, torna público o Processo de Escolha Suplementar para Membros do Conselho Tutelar para o período 2025 à 2028, disciplinado com base na Lei nº 8.069/90 (ECA), na Resolução nº 231/2022 do CONANDA, na Lei Municipal nº 157/2017, ALTERADA PELA Lei nº 228/2025.

2. CONSELHO TUTELAR

2.1. Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

2.2. Em cada Município e em cada Região Administrativa haverá, conforme o Art. 132 do ECA, no mínimo, 01 (um), Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos.

2.3. O processo de escolha para a função de conselheiro tutelar será para o preenchimento de 01 (um) dos membros titulares e escala de suplentes.

2.4. O CMDCA, no uso de suas atribuições, publicará editais específicos no Diário Oficial para cada uma das fases do processo de escolha de conselheiros tutelares.

3. COMISSÃO ESPECIAL

3.1. A comissão criada através da Resolução 001/2025 -CMDCA ficará responsável pelo andamento e organização deste processo de escolha, bem como do processo unificado já publicado.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

4.1. São requisitos básicos exigidos à nomeação de membros do Conselho Tutelar:

- Idade superior a vinte e um anos no ato da inscrição;
- Residência e domicílio eleitoral no município, de no mínimo 2 (dois) anos comprovadamente;
- Apresentação das certidões negativas da Polícia Civil, Justiça Estadual Criminal e Justiça Federal Criminal;
- Solicitação da candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas;
- Ensino médio completo, concluído até a data da inscrição;

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1. A remuneração do Conselheiro Tutelar será de um salário e meio acrescido de 20 por cento, que acompanhará os reajustes do salário mínimo, com carga horária de 40 horas semanais e gratificação de 10 por cento de periculosidade.

6. DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS

6.1. A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

6.2. A inscrição somente será efetuada pessoalmente, na Secretaria de Assistência Social pelo período de: 11/11/2025 a 14/11/2025, das 8h às 12h.

6.3. As informações prestadas na inscrição são de total responsabilidade do candidato e por elas responderá caso seja constatada falsidade.

6.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e